Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XIV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005, tendo em vista o contido no art. 31 da Lei Complementar n. 131, de 28 de setembro de 201, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTA ÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER EM 16.01.2012	PAULO PETRI, R.G. Nº 935.420-4, AF-I	Administração Central da Coordenação da Receita do Estado – IGT	1ª Delegacia Regional da Receita em Curitiba.

Curitiba, 11 de janeiro de 2.012.

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

3241/2012

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

RESOLUÇÃO Nº. 001/2012

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 003/2012

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.934/94, artigo 8º, I, combinado com os artigos 7º, IV e 21, V e IX do Decreto nº. 1.800/96 e demais dispositivos regulamentares:

CONSIDERANDO o aumento crescente de abertura de empresas com falsificação de assinatura de sócios;

CONSIDERANDO a existência de várias Ações Judiciais em que cidadãos reclamam que foram colocados e retirados de sociedade, sem que tivessem conhecimento;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público zelar pela segurança e proteção dos cidadãos, evitando possíveis danos aos mesmos e ao próprio erário;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção dos atos empresariais postos a arquivamento;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção aos analistas (Vogais e Relatores) da JUCEPAR;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução JCP nº 003/2010;

CONSIDERANDO o contido no art. 1153 do Código Civil.

RESOLVE

Art. 1º - A partir da data da publicação desta Resolução, somente serão aceitos na JUCEPAR os instrumentos de constituição de empresas e de alterações de contrato que impliquem no ingresso e/ou retirada de sócio(s), que contiverem as respectivas firmas reconhecidas por verdadeiras.

Publique-se
Curitiba, 09 de janeiro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R$ 144,00 - 2871/2012

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 001/2012, DE 02 DE JANEIRO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Assessora de Estabelecimento Penal BEATRIZ GROSSI MAIA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 02/01/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

3015/2012

RESOLUÇÃO Nº 002/2012, DE 05 DE JANEIRO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal LEONARDO GRILLO MENEGON, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 05/01/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

3026/2012

RESOLUÇÃO Nº 003/2012, DE 06 DE JANEIRO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Assessor de Estabelecimento Penal PAULO CHRISTIANO WINTER SUGAUARA, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 06/01/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

3032/2012

RESOLUÇÃO Nº 004/2012, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação, para exercer, a partir do dia 11/01/2012, o Cargo em Comissão, simbologia DAS-5, função de Assessor de Estabelecimento Penal:

CANDIDATO	RG
MARIANA PERSONA NOGUEIRA	6.951.748-0 – PR
RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	8.737.139-5 – PR
SABRINA RAINER VON HARBACH	7.907.938-3 – PR
ALESSANDRA DE CARVALHO SAKANE	8.542.028-3 – PR
LARISSA ALAS MAYER	7.056.491-2 – PR
FRANCIELE BAPTISTELLA DA SILVA	8.365.552-6 PR
HENRIQUE CLAUZO HORTA	13.402.634-0 PR
PRISCILA CRISTINA FIGUEIRA LOPES	13.406.557-5 – PR
PAULO HENRIQUE LIMEIRA DA SILVA	7.762.706-2 – PR
CARLOS EDUARDO PEZZETTE LORO	5.199.425-6 – PR
AMANDA TORNIER TURKOT	8.166.775-6 PR
DIONATAN VITORIO ROSA	13..394.839-2 PR
ANA CLÁUDIA PUHL	5.847.028-7 PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

3035/2012

RESOLUÇÃO Nº 005/2012, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve: